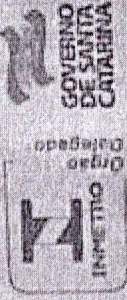


República Federativa do Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO-SC

Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro



## Atestado de Autorização

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO-SC concede autorização, número 61000191, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão III à empresa CALEGARI E CIA LTDA - ME, CNPJ 81.002.495/0001-90, estabelecida na R. ALTAMIRO GUIMARAES, 968, no bairro OFICINAS, município de TUBARÃO-SC.

CONFERE COM  
ORIGINAL

20/06/2020

Antônio Guedes  
Cepac Licença  
017/2019

Emissão: 14/06/2019

Validade: 31/03/2020

NÁLCI ANTUNES

## Atestado de Autorização

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO-SC concede autorização, número 61000300, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetro à empresa CALIBRAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 11.377.262/0001-96, estabelecida na R. LUIZ MARTINS COLLACO, 719 - sala 01, no bairro CENTRO, município de TUBARÃO-SC.

**Emissão:** 28/04/2020

**Validade:** 31/03/2021

CONFERE COM  
ORIGINAL  
09/04/2020  
Nalci Firmiano Guedes  
Depto. Licitação  
34772013



NALCI ANTUNES

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.  
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, n. 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC, Cep 88.701-330, inscrita no CNPJ sob n.º 83.124.982/0001-50, representado por seu sócio **Jefferson Rigoni**.

**CONTRATADA: CALIBRAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.377.262/0001-96, com registro na Jucese sob o NIRE 42204416706, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, n.º 719, centro, CEP: 88701-330, Tubarão/SC, representada por seu administrador **Jefferson do Amaral Matins**.

As partes acima qualificadas resolvem contratar, através deste Instrumento particular, prestação de serviços, na melhor forma de direito, nos termos das cláusulas adiante com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do contrato será a contratação dos serviços da CONTRATADA, para aferição, calibração e aprovação de aparelhos médicos, odontológicos e afins, perante o INMETRO, os quais a CONTRATANTES fará serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Parágrafo único. Declara a CONTRATADA que possui Credenciamento pelo INMETRO vigente para cumprir o objeto deste contrato, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços serão executados tão logo requisitados pela contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA** – A CONTRATADA se compromete a executar os serviços acima descritos com zelo, cordialidade, honestidade, em conformidade com as normas legais, em especial o que determinam as determinadas pelo INMETRO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE** – Cumprir os prazos estipulados neste instrumento, bem como efetuar o pagamento da prestação dos serviços nos valores e prazos estipulados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO** – O prazo do presente contrato é de 24 (Vinte e quatro) meses, renováveis por igual período.

**Parágrafo Primeiro** – Caso alguma das partes contratantes manifeste seu interesse de rescindir-lo, deverá comunicar a outra, expressamente, através de Carta com Aviso de Recebimento, com prazo mínimo de antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** – Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válido se realizado por instrumento escrito e assinado pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS** - O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título que sejam, considerando sucessores, entre outras, a sociedade resultado de fusão, aquisição ou incorporação de qualquer uma das partes contratantes, independentemente desta possuir a mesma designação e/ou registros societários que as partes originalmente contratantes.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/07/2020

Remi Firmino Gueiros  
Depto. Licitação  
Matrícula 34771/2019

Jefferson do Amaral Matins  
1

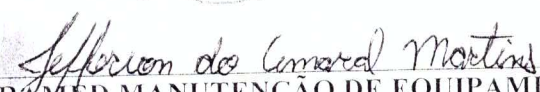
# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre a CONTRATANTE e os prepostos da CONTRATADA.

É, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que presenciaram o presente acerto.

Tubarão/SC, 11 de Novembro de 2019.

  
DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA  
CONTRATANTE

  
CALIBRAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

JEFFERSON DO AMARAL MARTINS

do que dou fé. Tubarão, (SC), 11/11/2019. CSI  
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FQY21150-UM6J  
Emol: 3,25 Selo: 1,95 ISS: 0,09 = 5,29  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

JEFFERSON PETER RIGONI

do que dou fé. Tubarão, (SC), 12/11/2019. ADRL  
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FQY21922-ODMG  
Emol: 3,25 Selo: 1,95 ISS: 0,09 = 5,29  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
21/07/2020

Remi Firmino Guedes  
Depto. Licitação  
Matricula 3477/2013

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, n. 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC, Cep 88.701-330, inscrita no CNPJ sob n.º 83.124.982/0001-50, representado por seu sócio **Jefferson Peter Rigoni**.

**CONTRATADA: CALEGARI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.002.495/0001-90, com registro na Jucesc sob o NIRE 42201127304, estabelecida na Rua Altamiro Guimarães, n.º 968, Oficinas, CEP: 88702-100, Tubarão/SC, representada por seu administrador **CARLOS ALBERTO CALEGARI**.

As partes acima qualificadas resolvem contratar, através deste Instrumento particular, prestação de serviços, na melhor forma de direito, nos termos das cláusulas adiante com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do contrato será a contratação dos serviços da CONTRATADA, para verificação, conserto e calibração de Balanças até 300Kg, perante o INMETRO, os quais a CONTRATANTE fará serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Parágrafo único. Declara a CONTRATADA que possui Credenciamento pelo INMETRO vigente para cumprir o objeto deste contrato, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços serão executados tão logo requisitados pela contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA** – A CONTRATADA se compromete a executar os serviços acima descritos com zelo, cordialidade, honestidade, em conformidade com as normas legais, em especial o que determinam as determinadas pelo INMETRO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE** – Cumprir os prazos estipulados neste instrumento, bem como efetuar o pagamento da prestação dos serviços nos valores e prazos estipulados

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO** – O prazo do presente contrato é de 12 (Doze) meses, renováveis por igual período.

**Parágrafo Primeiro** – Caso alguma das partes contratantes manifeste seu interesse de rescindir, deverá comunicar a outra, expressamente, através de Carta com Aviso de Recebimento, com prazo mínimo de antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Parágrafo Segundo** – Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válido se realizado por instrumento escrito e assinado pelas partes contratantes.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que presenciaram o presente acerto.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
01/07/2020  
Remi Firmino Guedes  
Depto. Licitação  
Matricula 34772013

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tubarão/SC, 11 de Novembro de 2019.

  
DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CONTRATANTE

  
CALEGARI & CIA LTDA  
CONTRATADA


## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
01/07/2020

Remi Firmino Guedes  
Depto. Licitação  
Matricula 3477/2019

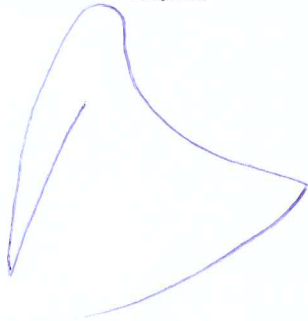
  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567  
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

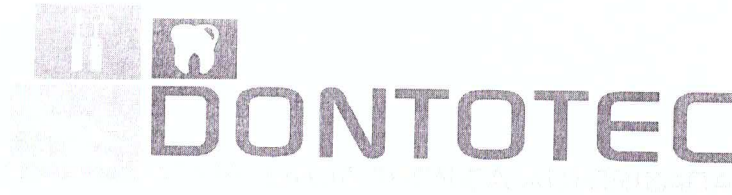
JEFFERSON PETER RIGONI  
CARLOS ALBERTO CALLEGARI

do que dou fé. Tubarão, (SC), 12/11/2019. ADRL  
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de flicação: NORMAL-FQY21933-IQNH e  
FQY21934-8450 Emol: 6,50 Selo: 3,90 ISS: 0,18 = 10,58  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br









**DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**  
CNPJ 83.124.982/0001-50  
Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330  
DONTOTEC\_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM  
(48)3622-4772/ 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029

**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS**  
**REGISTRO DE PREÇO.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº07/2020-FMS, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32- Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
JEFFERSON PETER RIGONI  
SÓCIO E PROPRIETÁRIO  
DONTOTEC

**Dontotec**  
Rua Luiz Martins Collaço - 563  
Santo Antônio de Pádua - Tubarão - SC  
dontotec\_financeiro@hotmail.com  
CNPJ 83 124 982/0001-50 I E 252 258 312  
Fone (48)99976-3527/(48)3622-4772



**DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**  
CNPJ 83.124.982/0001-50

Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330

DONTOTEC\_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM

(48)3622-4772/ 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029


**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS**  
**REGISTRO DE PREÇO.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7 DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial nº07/2020-FMS, em cumprimento com o que determina o Art.27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON PETER RIGONI  
SÓCIO E PROPRIETÁRIO  
DONTOTEC





http://assinador.pscs.cdm.br/assinador/web/duenl1cacao?chave1=ampwmsuavh-cx6xy1d3jng&chave2=lg8cmwspn-ck3j5cvuira  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75542755904-ODILON FERNANDES|50123165920-JORGE ANTUNES COSTA|67307507900-JEFFERSON PETER RIGONI

**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS  
ODONTOMÉDICOS LTDA**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**JEFFERSON PETER RIGONI**, brasileiro, natural de Tubarão – SC., nascido em 03/08/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 233, bairro Dehon, em Tubarão – SC., portador da cédula de identidade nº 5/R-1.900.491, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 673.075.079-00 e **JORGE ANTUNES COSTA**, brasileiro, natural de Tubarão – SC., nascido em 04/07/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 600, bairro Oficinas, em Tubarão – SC., portador da cédula de identidade nº 5/R-1.349.525, expedida pela SSI-SC e do CPF nº 501.231.659-20, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social “**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, 563, bairro Santo Antônio de Pádua, CEP.: 88.701-330, Tubarão - SC. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.124.982/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201427863 em sessão de 21/05/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, introduzirem em seus atos constitutivos as seguintes alterações:

**CLÁUSULA I**

O objetivo da sociedade, a partir desta data passa ser: comércio atacadista e varejista de equipamentos odonto-médicos e de produtos odontológicos; e prestação de serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos odonto-médicos; e representação comercial de materiais odonto-médico e hospitalares.

**CLÁUSULA II**

O sócio **JEFFERSON PETER RIGONI**, detentor de 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já anteriormente integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere neste ato por venda, 500 (quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio ora admitido **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, recebendo por essa venda, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA III**

O sócio **JEFFERSON PETER RIGONI**, declara ter recebido a importância acima, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, relativos às quotas cedidas, nada mais tendo à



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/06/2020

02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

#### CLÁUSULA IV

É admitido na sociedade, o sócio, **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, brasileiro, nascido em 06/04/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 233, bairro Dehon, em Tubarão – SC., portador da carteira nacional de habilitação nº 07063671338, expedida pelo DETRAN-SC e do CPF nº 083.084.159-89, neste ato, representado por seu procurador **JEFFERSON PETER RIGONI**, acima já qualificado, o qual subscreve e integraliza, as quotas de capital, cedidas pelo sócio, remanescente JEFFERSON PETER RIGONI.

#### CLÁUSULA V

O Capital Social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica nesta data elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

- O sócio JEFFERSON PETER RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio JORGE ANTUNES COSTA, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### CLÁUSULA VI

A partir dessa data, a administração da sociedade, passa a ser exercida individual ou conjuntamente pelos sócios **JEFFERSON PETER RIGONI**, **JORGE ANTUNES COSTA** e **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, com poderes e atribuições de administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

#### CLÁUSULA VII

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores, **JEFFERSON PETER RIGONI**, **JORGE ANTUNES COSTA** e **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA VIII



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

Os administradores da presente sociedade ao assinarem o referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX**

Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Em virtude das modificações acima, consolida-se o contrato social, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

#### **CAPÍTULO I** **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social de: “**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**”.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua sede na Rua Luiz Martins Collaço, 563, bairro Santo Antônio de Pádua, CEP.: 88.701-330, Tubarão - SC.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de equipamentos odonto-médicos e de produtos odontológicos; e prestação de serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos odonto-médicos; e representação comercial de materiais odonto-médico e hospitalares.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1991.

**Cláusula 5ª** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

**Cláusula 6ª** – O capital social, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

- O sócio JEFFERSON PETER RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
  - O sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
  - O sócio JORGE ANTUNES COSTA, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Cláusula 7ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.
- Cláusula 8ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:**

- Cláusula 9ª** – A administração da sociedade é exercida individual ou conjuntamente pelos sócios **JEFFERSON PETER RIGONI, JORGE ANTUNES COSTA e HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, com poderes e atribuições de administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.
- Parágrafo primeiro:** É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- Parágrafo segundo:** Os sócios administradores, nos limites de seus poderes poderão constituir mandatários da sociedade, cujo instrumento de mandato especificará os atos e operações que os mesmos poderão praticar.
- Cláusula 10** – Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores, **JEFFERSON PETER RIGONI, JORGE ANTUNES COSTA e HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS**  
**SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 11** – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 12** – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 13** – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Único:** Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 14** – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo único:** Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

**Cláusula 15** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

**Cláusula 16** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CAPÍTULO V**  
**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU**  
**FALECIMENTO DE SÓCIOS:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

- Cláusula 17** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.
- Cláusula 18** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.
- Cláusula 19** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 20** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Cláusula 21** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Cláusula 22** – A reunião de sócios prevista na cláusula 14, poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem consensualmente por escrito sobre a matéria em pauta na ordem da reunião, conforme dispõe o artigo 1.072, parágrafo 3º do CC/2002.
- Cláusula 23** – Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.
- Cláusula 24** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.
- Cláusula 25** – Os administradores da presente sociedade ao assinarem este instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

**Cláusula 26** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

**Cláusula 27** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 28** – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Tubarão (SC), 27 de maio de 2020.

JORGE ANTUNES COSTA

JEFFERSON PETER RIGONI

HENRIQUE HOFFMANN RIGONI  
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU  
PROCURADOR JEFFERSON PETER RIGONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifício o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204068614

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
PROTOCOLO	204068614 - 02/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201427863  
CNPJ 83.124.982/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020  
SOB N. 20204068614

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204068614

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75542765904 - ODILON FERNANDES

Cpf: 67307507900 - JEFFERSON PETER RIGONI

Cpf: 50123165920 - JORGE ANTUNES COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F-Cx6XYTj3Ng&chave2=Ug8cwwspH-CKG15CVU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75542765904-ODILON FERNANDES | 50123165920 -JORGE ANTONES COSTA | 67307507900 -JEFFERSON PETER RIGONI

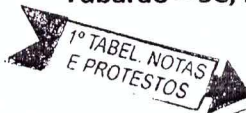
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/2000, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07063671338, órgão emissor DETRAN-SC, portador do CPF nº 083.084.159-89, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 233, bairro Dehon, na cidade de Tubarão – SC.

**OUTORGADO:** JEFFERSON PETER RIGONI, de nacionalidade brasileira, nascido em 03/08/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5/R-1.900.491, órgão emissor SSP - SC, portador do CPF nº 673.075.079-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 233, bairro Dehon, na cidade de Tubarão – SC

**PODERES:** Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato da quinta alteração da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42201427863 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.124.982/0001-50, na qual se refere à alteração no quadro societário, com transferência por venda de quotas do sócio JEFFERSON PETER RIGONI para o sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI; alteração de atividades econômicas e alteração de capital social praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tubarão – SC, 27 de Maio de 2020



HENRIQUE HOFFMANN RIGONI



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de HENRIQUE HOFFMANN RIGONI

do que dou fé. Tubarão, (SC) 02/06/2020 KGC  
RAQUEL SOUZA DA SILVA ESCREVIDORA  
Selo Digital de fiscalização: NORMAL VEF83945-354G  
Emol: 3,50 Selo: 2,80 ISS: 0,10 - 6,40  
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/06/2020

02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA






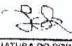
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

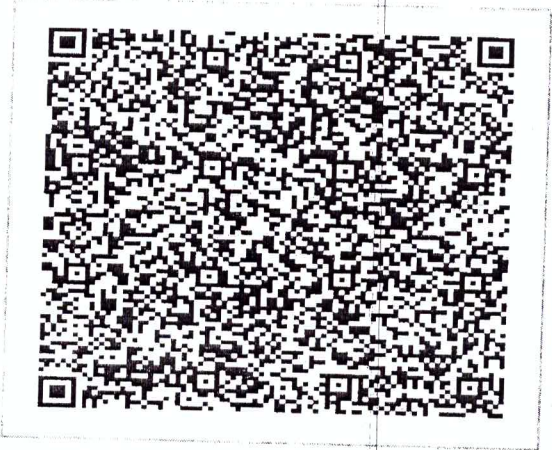
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
		<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>		
	Nome	HENRIQUE HOFFMANN RIGONI		
	Doc. Identidade/Org. Emissor/UF	5945019 SSP SC		
	CPF	083.084.159-89	DATA NASCIMENTO	06/04/2000
	FILIAÇÃO	JOSEFESSON PETER RIGONI		
VALIDAÇÃO ENTREGUE OTERRITÓRIO NACIONAL 1836780166	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	B
	Nº REGISTRO	2704361339	VALIDADE	12/04/2020
	OBSERVAÇÕES			
	ASSINATURA DO PORTADOR			
1836780166	LOCAL	SUNARAS, SC	DATA EMISSÃO	14/06/2019
	ASSINADO DIGITALMENTE	57422767369 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 90346169320		
		<b>SANTA CATARINA</b>		
		<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODILON FERNANDES, casado em comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SC 020769/O-7, portador da Carteira de Identidade nº 2530816, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 755.427.659-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, CEP 88701-350, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é Henrique Hoffmann Rigoni e outorgado Jefferson Peter Rigoni;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Tubarão, 27 de Maio de 2020

ODILON FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.124.982/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ MARTINS COLLACO</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.701-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO DE PADUA</b>	MUNICÍPIO <b>TUBARAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3622-4772</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 13:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 26/6/2020	
---	---	---

Data da Consulta: 26/6/2020

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	83124982000150	Inscrição Estadual:	252258312
Nome/Razão Estadual:	DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: LUIZ MARTINS COLLACO			
Número:	563	Complemento:	-	
Bairro:	SANTO ANTONIO DE PADUA			
UF:	SC	Município:	TUBARÃO	
CEP:	88701523			
Endereço Eletrônico:	contabil1@fatocontabil.net.br		Telefone:	48 36224772

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/06/1991		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	06/08/2003
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/04/2011			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
- 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicohospitalares			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA  
CNPJ: 83.124.982/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:05 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **2530.E2EC.E6F6.561A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**NÚMERO DE CONTROLE: 0065990**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 203442	NOME DO CONTRIBUINTE DONTONTEC A S EQUIP ON DONT LT ME	CPF / CNPJ 83.124.982/0001-50	
ENDEREÇO AV PEDRO ZAPELINI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 88700000	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO 07467447906	NOME DO REQUERENTE DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS	FINALIDADE FLAVIA TOURNIER
OBSERVAÇÕES LICITACAO		

**Data de Emissão: 22/06/2020 Hora de Emissão: 14:06:13**

**Validade: 20/09/2020**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**Tubarão, 22 de Junho de 2020**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

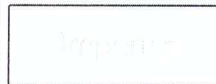
Nome (razão social): DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 83.124.982/0001-50

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140064677918
Data de emissão:	01/06/2020 14:15:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.124.982/0001-50

**Razão Social:** DONTOTEC ASSIST A EQUIP ODONT LTDA

**Endereço:** AV PEDRO ZAPELINI 1799 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88701-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

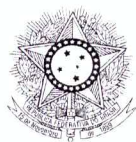
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031004051964058860

Informação obtida em 22/06/2020 14:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.124.982/0001-50

Certidão n°: 14818087/2020

Expedição: 26/06/2020 às 09:04:54

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.124.982/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/06/2020

0138912

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Tubarão

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7476302

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 21/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, portador do CNPJ: 83.124.982/0001-50. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0138912



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 424628**

---

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**

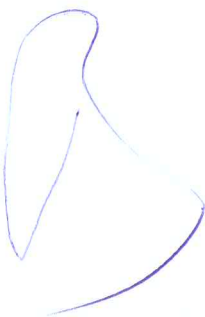
Raiz do CNPJ: 83.124.982

Certidão emitida às 14:41 de 22/06/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DONTOTEC - ASSISTENCIA Á EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.124.982/0001-50, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, nº563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC prestou para a Clínica Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.482/0001-95 situada na AV:RODOVALHO, 722, Vila Moema, Tubarão/SC

- SERVIÇO PRESTADO: Manutenção nos equipamentos odontológicos; com substituição de peças e equipamentos.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

07.703.482/0001-95

CLÍNICA CRUZ LTDA

AV. RODOVALHO, 722

VILA MOEMA - CEP 88.705-090

TUBARÃO

SC

CLINICA CRUZ

Tubarão, 26 de Junho de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** DONTOTEC ASSIST EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA ME **Aprovado em:** 14/06/2013

**CNPJ:** 83.124.982/0001-50

**Registro:** 120793-0

**Endereço:** AVENIDA PEDRO ZAPELINI 1798 CASA CENTRO  
88701-480 TUBARAO SC

**Número da alteração contratual:** 2

**Data da certificação:** 25/05/2005

**Capital social atual:** R\$ 2.000,00 - DOIS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDI-COS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MARCIO ANTONIO BITTENCOURT ROSA

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/08/2019

Registro: SC S1 020108-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500747735

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Nome: JEFFERSON PETER RIGONI

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2013

Registro: SC E1 098808-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508164194

Título: TECNOLÓGICO EM ELETROMECAÂNICA

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA, REFERENTE A MAQUINAS ELETRICAS, PROCESSOS MECANICOS E MAQUINAS EM GERAL."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:48:04 do dia 22/06/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: 8 9B-429B-7E50-3HFH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JEFFERSON PETER RIGONI  
**CPF:** 673.075.079-00  
**Registro:** SC E1 098808-6  
**Registro Nacional:** 2508164194  
**Endereço:** RUA JORGE LACERDA 233 CASA HUMAITA  
88704-260 TUBARAO SC

**Aprovado em:** 17/02/2010

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 20/03/2003

**Atribuições profissionais:** "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86, DO CONFEA, REFERENTE A MAQUINAS ELÉTRICAS, PROCESSOS MECANICOS E MAQUINAS EM GERAL."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:44:01** do dia **22/06/2020** válida até **31/03/2021**

Código de controle de certidão: **6 3E-HCFI-1B9A-C5BH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0142786-3	<b>CNPJ</b> 83.124.982/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/05/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/1991	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LUIZ MARTINS COLLACO, 563, SANTO ANTONIO DE PADUA, TUBARÃO, SC, 88.701-330				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES.				
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
JORGE ANTUNES COSTA 501.231.659-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEFFERSON PETER RIGONI 673.075.079-00	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HENRIQUE HOFFMANN RIGONI 083.084.159-89	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

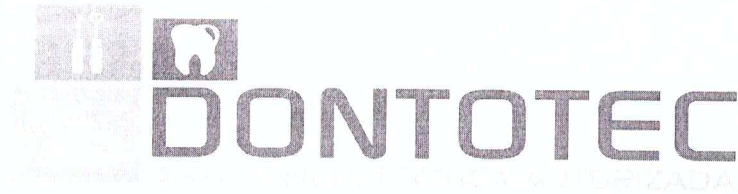


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**

**CNPJ 83.124.982/0001-50**

**Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330**

**DONTOTEC\_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM**

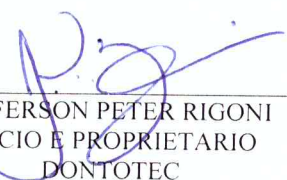
**(48)3622-4772/ 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029**

**ANEXO VIII  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS  
REGISTRO DE PREÇO.**


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, com sede na Rua Luiz Martins Collaço nº563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ 83.124.982/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON PETER RIGONI  
SÓCIO E PROPRIETÁRIO  
DONTOTEC

**Dontotec**  
Rua Luiz Martins Collaço - 563  
Santo Antônio de Pádua - Tubarão - SC  
dontotec\_financeiro@hotmail.com  
CNPJ 83 124 982/0001-50 | E 252 258 312  
Fone (48)99976-3527/(48)3622-4772



DONTOTEC ASSIST. A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA CNPJ:83.124.982/0001-50  
Rua Luiz Martins,563, Santo Antônio de Pádua – Tubarão – SC  
Fones: (48) 9986-3220 9986-3029 / Fone/Fax : (48) 36224772  
Email: Dontotec\_financeiro@hotmail.com